

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.419/2025

**DECRETO Nº 2.419/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

**Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1140/2025, de 01 de julho de 2025.**

**Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:**

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2100	INCENTIVO ESTADUAL VONTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	R\$ 61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	811	R\$ 13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	811	R\$ 24.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	811	R\$ 206.000,00
08.243.0008.1055	INCENTIVO ESTADUAL VONTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	811	R\$ 25.500,00
TOTAL ESPECIAL .....			R\$ 330.000,00

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:**

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2024 red. 92 - Fonte 811 INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS A ADOLESCENTES.	R\$ 330.000,00
TOTAL .....	R\$ 330.000,00

**Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.**

**Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.**

**Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.**

**Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:247221E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>